



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2013
DISPENSA Nº 043/2013**



VIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENÁRIO EUSTÁQUIO, Nº 40 PARATIBE, PAULISTA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado por sua Secretária, o Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portadora da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.330.748 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.011.864-04 e residente e domiciliado na Rua da Gama nº 710, Pau Amarelo, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de **locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE**, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 20/2015 – SAF** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato nº 007/2014**, referente à **locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE**, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **14 de janeiro de 2015 a 13 de janeiro de 2016**, totalizando o valor mensal de **R\$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$13.300,80 (treze mil trezentos reais e oitenta centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho nº **2015-00053-00-7**, seu reajuste do IGPM, será realizado oportunamente e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 4503

Elemento: 33.90.36

Fonte: 20300

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 20/2015 – SAF**, que solicita o termo aditivo de vigência pelo período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **14 de janeiro de 2015 a 13 de janeiro de 2016**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 13.300,80 (treze mil trezentos reais e oitenta centavos)**, firmado com a respectiva justificativa da Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde deste Município, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, o Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, referente ao imóvel situado à **Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

referente ao imóvel situado à **Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula sétima – DO REAJUSTE – do contrato nº **007/2014** que passará a seguinte redação: **"7.1** Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento do contrato".

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2014** de 14 de janeiro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 09 de janeiro de 2015



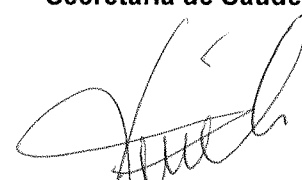
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretária de Saúde




José Carlos da Silva
Contratado

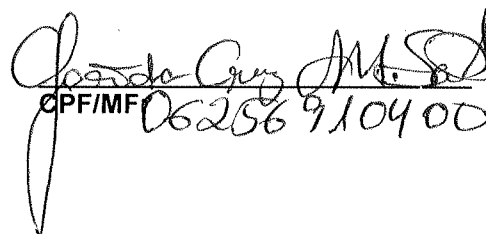


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 05382129180



CPF/MF: 06256910400



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014,
FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2011
DISPENSA Nº 141/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA SILVA; CPF/MF nº 199.011.864-04.

OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 007/2014, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 14 de janeiro de 2015 a 13 de janeiro de 2016, totalizando o valor mensal de R\$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$13.300,80 (treze mil trezentos reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

PREÇO GLOBAL: R\$ 13.300,80 (treze mil trezentos reais e oitenta centavos).

PRAZO(S): Período de 12 (doze) meses de vigência a partir de 14 de janeiro de 2015 a 13 de janeiro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2015-00053-00-7; Fonte: 20300.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

Ofício nº 20/2015 – SAF

Paulista, 09 de janeiro de 2015.

Ilmo. Senhor
Francisco Afonso Padilha de Mello
Secretario de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Senhor Secretário

Considerando o término do Contrato de locação nº 007/2014 em 13.01.2015, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o USF em Paratibe.

Considerando a necessidade em manter em funcionamento os serviços de saúde prestados à população daquela localidade;

Considerando ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, solicito prorrogação do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14.01.2015 com a elaboração do 1º Termo aditivo.

Credor: José Carlos da Silva

CPF nº 199.011.864-04

Período locação: 12 (doze) meses – 14.01.2015 a 13.01.2016

Valor da Locação: R\$ 1.108,40

Valor Global: R\$ 13.300,80

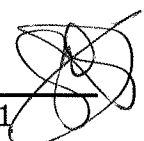
Valor até dezembro de 2015: R\$ 12.820,49

Os valores se referem a dezessete dias de janeiro e mais onze meses.

O saldo será empenhado no exercício seguinte.

Importa destacar que o aditivo de valor será requerido, em momento oportuno, quando da divulgação oficial do índice do IGPM (FGV) para o mês de janeiro de 2015.

Segue anexo empenho e Termo de Justificativa para prorrogação contratual.



À Procurador de Contas

Para análise e providências.

Paulista, 09/01/15

A handwritten signature in cursive script, appearing to be 'H. L. B.', written in black ink.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

Empenho nº 2015-00053-00-7 no valor de R\$ 12.820,55 – o saldo será anulado em momento oportuno.

Órgão: 48
Unidade: 4801
Projeto/Atividade: 4503
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 20300

Atenciosamente,



Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde



Ramon Santos de Araújo
Superintendente Administrativo Financeiro

Ramon Santos
Superintendente Administrativo Financeiro
Mat. 31229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

A SAF

Informo que o Contrato de locação nº 007/2014 vencerá em 13.01.2015, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o USF em Paratibe, devendo ser elaborado termo aditivo para a continuidade da locação bem como dos serviços prestados por esta Edilidade.

Credor: José Carlos da Silva

CPF nº 199.011.864-04

Período locação: 12 (doze) meses – 14.01.2015 a 13.001.2016

Valor da Locação: R\$ 1.108,40

Valor Global: R\$ 13.300,80

Valor até dezembro de 2015: R\$ 12.820,49



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

CONTRATO Nº 007/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF DE PARATIBE.

A Secretaria de Saúde locou o imóvel descrito no contrato supra mencionado para a implantação e funcionamento da USF de Paratibe I, nesta cidade.

O contrato tem seu vencimento em 13.01.2015, devendo ser elaborado o 1º Termo Aditivo de Prazo para a continuidade da prestação dos serviços.

Importa destacar que a Secretaria de Saúde do Município tem o interesse Paratibe, atendendo satisfatoriamente as necessidades dos usuários.

Destarte, não há na localidade outro imóvel que atenda suficientemente às necessidades dos utentes.

Destaque-se ainda que a atividade desenvolvida no imóvel objeto da locação é a prestação de serviço público essencial: Saúde. Direito garantido constitucionalmente, inserto nos arts. 6º e 196 da Carta Maior.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(grifos nossos)

Considerando ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL


A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

interrompidos, percebo que o aditamento ao Contrato supracitado é a melhor forma de continuar a prestação destes serviços.

No que cinge ao reajustamento do Contrato pelo índice aplicado no Município será requerido em momento oportuno.

Paulista, 09 de janeiro de 2015.


Ana Magali Duques de Soares
Gerente de Contratos - SAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulista, 05 de Janeiro de 2015.

CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2013

DISPENSA Nº 043/2013

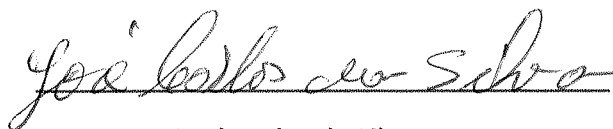
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) MÓVEL
LOCALIZADO NA RUA GENÁRIO EUSTAQUIO, Nº
40 PARATIBE, PAULISTA/PE, PARA O
FUNCIONAMENTO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE
DA FAMÍLIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO,
O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, NOS TERMOS
QUE SE SEGUEM:

SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE ALUGUEL

Eu, JOSÉ CARLOS DA SILVA, proprietário do imóvel onde funciona a
USF Paratibe, cujo contrato de locação com esta Secretária é de Nº 155/2008,
solicito reajuste no valor do aluguel do imóvel para R\$ 1.500,00 (hum mil e
quinhentos reais), por não corresponder com os valores atuais de mercado.

Grato pela atenção, fico no aguardo pelo êxito de minha solicitação.

Atenciosamente,



José Carlos da Silva